



1568575

00135.225198/2020-69

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicado no DOU do dia 25 de maio de 2020 Seção I, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso III e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, conforme previsto no Processo nº 00135.225198/2020-69 visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração nº 01/2020, a ser celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil, Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) para execução do Projeto Família Solidária - uma estratégia de enfrentamento à institucionalização de crianças e adolescentes no Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com expertise nas ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto. Destaco, ainda, que o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) compõe importantes redes de articulações na temática dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como na proteção à vida de pessoas ameaçadas de morte. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.

MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Silva Cunha, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 10/12/2020, às 14:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1568575** e o código CRC **33B618E3**.

